



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PORTARIA Nº 126, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

*“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA CARGA HORÁRIA DOS ODONTÓLOGOS CONCURSADOS NOS ANOS DE 2004 E 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a importância do exercício de poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 05, de 30 de março de 2023, que nomeou o novo membro da comissão e prorrogou por mais 60 (sessenta) dias o referido processo administrativo disciplinar;

**CONSIDERANDO** novos fatos que emergiram passíveis de apuração administrativa disciplinar de servidores vinculados a Secretaria de Saúde;

**CONSIDERANDO** a previsão do Art. 155º, *caput*, da Lei nº 617/2003, que frisa a possibilidade de prorrogação por mais 60 (sessenta) para conclusão da sindicância, mediante necessidade;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17



**RESOLVE:**

**Art.1º.** Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 05/2023.

**Art. 2º.** A prorrogação foi necessária para cumprir diligências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor retroativamente.

Barreiras/Ba, 03 de outubro 2023.

Jamile Carvalho Rodrigues  
**Secretária Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

## PORTARIA Nº 215, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.*

**Jamile Carvalho Rodrigues**, Secretária Municipal de Saúde de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ari Donizeti Alves Junior**, Matrícula nº 62112, ocupante do cargo de Coordenador da Atenção Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal do **CONTRATO Nº 052-FMS/2023**, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa ELO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.726.205/0001-36, com sede na Rua da Apae, 163 - Barreirinhas, Barreiras/BA, CEP:47.810-590, o qual tem por objeto a **Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para a Gestão de Saúde do município de Barreiras-BA**

Art. 2º São atribuições do (a) servidor (a) acima mencionado (a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA **BARREIRAS** CAPITAL DO OESTE

- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 838.433.705-59

Ciente em: 05/12/2023

Assinatura: 

Barreiras - BA, 05 de dezembro de 2023.

  
**Jamile Carvalho Rodrigues**  
Secretária Municipal de Saúde

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 1226, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Designa servidor para exercer as atribuições de Gestor de Contratos na Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Ivo Cezar de Moraes**, matrícula nº 59755, ocupante do cargo de Subdiretor, para desempenhar as atribuições de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito.

**Art. 2º** O desempenho das atribuições de gestor de contratos, não gera direito à remuneração ou gratificação, constituindo atividade de relevante interesse público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 007-FMS /2023

Aos quatorze dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, através do **Fundo Municipal de Saúde de Barreiras** inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.595.187/0001-25, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### 1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de Refrigeradores Hospitalares, em atendimento às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência será de 12 (doze) meses.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: BUNKER COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 03.213.418/0001-75						
ENDEREÇO: Rua Santa Albertina, 487 – Galpão 01 – Bairro Santa Rosa Ipês – CEP 13.414-316 – Piracicaba/SP						
ITENS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	REFRIGERADOR, hospitalar, vertical, para armazenamento e conservação de sangue ou de vacinas ou outros materiais laboratoriais termolábeis com capacidade útil de armazenamento entre 115 e 150 litros, temperatura de conservação dos imunobiológicos entre +2	UNID	4	NOVA INSTRUMENTS	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 1 de 11

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO SECAMILLIO BUSATO:03335022807  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

<p>graus C e +8 graus C com homogeneização da temperatura em todas as prateleiras através de sistema de circulação forçada de ar. Possuir porta de vidro triplo com sistema antiembaçante e com no mínimo 05 prateleiras em aço inoxidável. Acompanhar registrador eletrônico de temperatura mínima, máxima e do momento, gabinete externo e interno em aço inoxidável, iluminação interna, alarme remoto através de discador nos casos de temperatura crítica ou falta de energia. Possuir sistema de emergência para falta de energia, assegurando o funcionamento de todas as funções eletroeletrônicas do equipamento, inclusive o compressor de frio, por no mínimo 48 horas. Software de Gerenciamento para acesso via computador e porta de saída de dados por USB. Possuir alarme para temperaturas abaixo de +2 graus C, temperaturas acima de +8 graus C, falta de energia elétrica e porta aberta, sistema de degelo automático com evaporação do condensado, sistema de refrigeração livre do gás CFC, possuir sistema de rodízios com freios e tensão de alimentação compatível com a unidade. ACESSÓRIOS: Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; devem ser entregues os manuais de operação, em português. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: Tensão de alimentação do equipamento: Bivolt automático ou 220V. GARANTIA: Deve ser</p>					
--	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 2 de 11

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO SECAMILLO BUSATO:03335022807 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

	apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 01 (um) ano a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.					
2	REFRIGERADOR, hospitalar, vertical, para armazenamento e conservação de sangue ou de vacinas ou outros materiais laboratoriais termolábeis com capacidade útil de armazenamento entre 280 e 300 litros, temperatura de conservação dos imunobiológicos entre +2 graus C e +8 graus C com homogeneização da temperatura em todas as prateleiras através de sistema de circulação forçada de ar. Possuir porta de vidro triplo com sistema antiembaçante e com no mínimo 05 prateleiras em aço inoxidável. Acompanhar registrador eletrônico de temperatura mínima, máxima e do momento, gabinete externo e interno em aço inoxidável, iluminação interna, alarme remoto através de discador nos casos de temperatura crítica ou falta de energia. Possuir sistema de emergência para falta de energia, assegurando o funcionamento de todas as funções eletroeletrônicas do equipamento, inclusive o compressor de frio, por no mínimo 48 horas. Software de Gerenciamento para acesso via computador e porta de	UNID	3	NOVA INSTRUMENTS	R\$ 11.900,00	R\$ 35.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP 47.806-111

Assinado de forma digital  
por PAULO ROBERTO  
SECAMILIO  
BUSATO03335022807  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.006.20380

Página 3 de 11



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

	saída de dados por USB. Possuir alarme para temperaturas abaixo de +2 graus C, temperaturas acima de +8 graus C, falta de energia elétrica e porta aberta, sistema de degelo automático com evaporação do condensado, sistema de refrigeração livre do gás CFC, possuir sistema de rodízios com freios e tensão de alimentação compatível com a unidade. ACESSÓRIOS: Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; devem ser entregues os manuais de operação, em português. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: Tensão de alimentação do equipamento: Bivolt automático ou 220V. GARANTIA: Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 01 (um) ano a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.					
3	REFRIGERADOR, hospitalar, vertical, para armazenamento e conservação de sangue ou de vacinas ou outros materiais laboratoriais termolábeis com capacidade útil de armazenamento entre 340 e 350 litros, temperatura de conservação dos imunobiológicos entre +2 graus C e +8 graus C com	UNID	2	NOVA INSTRUMENTS	R\$ 12.700,00	R\$ 25.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP: 47806-111

Página 4 de 11

Assinado de forma digital  
por PAULO ROBERTO  
SECAMILLIO  
BUSATO:03335022807  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.006.20380

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

<p>homogeneização da temperatura em todas as prateleiras através de sistema de circulação forçada de ar. Possuir porta de vidro triplo com sistema antiembaçante e com no mínimo 05 prateleiras em aço inoxidável. Acompanhar registrador eletrônico de temperatura mínima, máxima e do momento, gabinete externo e interno em aço inoxidável, iluminação interna, alarme remoto através de discador nos casos de temperatura crítica ou falta de energia. Possuir sistema de emergência para falta de energia, assegurando o funcionamento de todas as funções eletroeletrônicas do equipamento, inclusive o compressor de frio, por no mínimo 48 horas. Software de Gerenciamento para acesso via computador e porta de saída de dados por USB. Possuir alarme para temperaturas abaixo de +2 graus C, temperaturas acima de +8 graus C, falta de energia elétrica e porta aberta, sistema de degelo automático com evaporação do condensado, sistema de refrigeração livre do gás CFC, possuir sistema de rodízios com freios e tensão de alimentação compatível com a unidade. ACESSÓRIOS: Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; devem ser entregues os manuais de operação, em português.</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: Tensão de alimentação do equipamento: Bivolt automático ou 220V.</p> <p>GARANTIA: Deve ser apresentado o Certificado de</p>					
--	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 5 de 11

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO SECAMILLO BUSATO:0335022807 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

	Garantia completa com duração mínima de 01 (um) ano a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.					
4	REFRIGERADOR, hospitalar, vertical, para armazenamento e conservação de sangue ou de vacinas ou outros materiais laboratoriais termolábeis com capacidade útil de armazenamento entre 400 e 450 litros, temperatura de conservação dos imunobiológicos entre +2 graus C e +8 graus C com homogeneização da temperatura em todas as prateleiras através de sistema de circulação forçada de ar. Possuir porta de vidro triplo com sistema antiembaçante e com no mínimo 05 prateleiras em aço inoxidável. Acompanhar registrador eletrônico de temperatura mínima, máxima e do momento, gabinete externo e interno em aço inoxidável, iluminação interna, alarme remoto através de discador nos casos de temperatura crítica ou falta de energia. Possuir sistema de emergência para falta de energia, assegurando o funcionamento de todas as funções eletroeletrônicas do equipamento, inclusive o compressor de frio, por no mínimo 48 horas. Software de Gerenciamento para acesso via computador e porta de saída de dados por USB.	UNID	2	NOVA INSTRUMENTS	R\$ 12.700,00	R\$ 25.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO SECAMILLIO BUSATO-03335022807 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.005.20380

Página 6 de 11



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

Possuir alarme para temperaturas abaixo de +2 graus C, temperaturas acima de +8 graus C, falta de energia elétrica e porta aberta, sistema de degelo automático com evaporação do condensado, sistema de refrigeração livre do gás CFC, possuir sistema de rodízios com freios e tensão de alimentação compatível com a unidade. ACESSÓRIOS: Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; devem ser entregues os manuais de operação, em português. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: Tensão de alimentação do equipamento: Bivolt automático ou 220V. GARANTIA: Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 01 (um) ano a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.					
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais)</b>					<b>RS 134.500,00</b>

## 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.896-111

Página 7 de 11

Assinado de forma digital  
por PAULO ROBERTO  
SECAMILLO  
BUSATO:03335022807  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.006.20380





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17



5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

## 6. DO PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da Unidade Responsável.

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

6.4 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:  
a) Prazo máximo para atesto: Em 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal;  
b) Prazo para pagamento: Em 30 (trinta) dias, contados do atesto na Nota Fiscal pela Unidade Responsável.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO SECAMILLIO BUSATO:03335022807 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

Página 8 de 11





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17



7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão n.º 022/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 022/2023.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

## 9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 9 de 11

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO SECAMILLO BUSATO:03335022807 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17



**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 10 de 11

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO SECAMILLIO  
BUSATO:03335022807  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 14464/2023, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.


E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barreiras – BA, \_\_\_\_\_ 14 \_\_\_\_\_ de dezembro \_\_\_\_\_ de 2023.

  
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
PREFEITO DE BARREIRAS

  
JAMILE CARVALHO RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital por PAULO  
ROBERTO SECAMILLIO BUSATO:03335022807  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.006.20380

  
BUNKER COMERCIAL LTDA  
Representada pelo Sr. Paulo Roberto Secamillio Busato, CPF nº 033.350.228-07

### TESTEMUNHAS:

NOME: Afe  
CPF: 99271389/15

NOME:   
CPF: 033.268.335-47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 11 de 11





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17

## Despacho do Prefeito Municipal

De: 11 de dezembro de 2023

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

**Adjudico o objeto do Processo de Licitação na Modalidade de Carta Convite nº 011/2023**, a Contratada: A Empresa Fator Sistema e Consultoria Ltda - ME, inscrita no 08.003.823/0001-82, com sede à Av. Antônio Carlos Magalhaes nº 2501-ZV – Edf. Professional Center Sala 1011 Brotas Salvador BA – CEP 40.280-901, com o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) valor este que será contratado e empenhado.

Barreiras /BA, 11 de dezembro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

## Despacho do Prefeito Municipal

De: 11 de dezembro de 2023

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Face ao constante dos autos do processo, referente à Licitação na Modalidade de Carta Convite nº 011/2023, processo administrativo nº 21216/2023**, realizada no dia 04 de dezembro de 2023 às 11:00 horas, homologo o procedimento licitatório, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barreiras – BA, 11 de dezembro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

8º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 24062/2023, Dispensa de Licitação nº 017/2017 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. IRAILDES DE ARAÚJO SANTOS, CPF: 717.192.105-00. Objeto: Termo Aditivo visando a renovação do contrato nº 023/2017, que tem por objeto a locação de um imóvel situado à Rua Afonso Soares, 136, Loteamento Vila Rica, Qd.13. Lotes 10,12 e 14, Barreiras – BA, onde funciona o CAPS AD II – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas. Contrato nº 023/2017. Ass. 14/12/2023. Vigência: 12 meses a partir de 16/12/2023. Valor Global: R\$ 83.082,48.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8990/2023

CONTRATO Nº 053-FMS/2023

ASSINATURA: 14/12/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **GENEILDO FREITAS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 19.149.623/0001-59, com sede na Rua Recanto da Cachoeirinha, nº 12, casa 12, Bairro Cabula VI, em Salvador/BA, CEP 41.181-170.

Valor Global: **R\$ 874.619,98, (oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)**

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de engenharia clínica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-assistenciais com fornecimento de peças, acessórios e gerenciamento de serviços técnicos de aferição e calibração dos equipamentos nas Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.305.024.2066 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

10.301.024.2069 – Manutenção das Ações de Atenção Primária

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 1000 - Recursos Não vinculados de Impostos - Desp. Com ações e serviços públicos de saúde.

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9356/2023

CONTRATO Nº 054-FMS/2023

ASSINATURA: 14/12/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **SILVANIR RODRIGUES PORTO**, inscrita no CPF, sob o n.º 418.708.325-15, com sede Perímetro Irrigado Barreiras Norte – Lote Agrícola nº 152, Zona Rural.

Valor Global: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENO TIPO A, para equinos, destinado à alimentação de animais apreendidos no CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES – CCZ do município de Barreiras-BA.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB Projeto/Atividade: 10.305.024.2066 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 1002 – Rec. não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços Públicos de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4060 - 14 de Dezembro de 2023 - ANO 17

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2023

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 910/2023, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico - Nº 001/2023**. **Objeto:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital da Mulher, para estruturação do Centro de Parto Normal (CPN), nos moldes da **Proposta Nº 08595.187000/1210-01 - Ministério da Saúde, habilitada pela Portaria Nº 2.442, de 27 de setembro de 2021**. Às empresas: **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.421.679/0001-18** para os ITENS 01 (R\$ 1.365,00), 32 (R\$ 4.091,50) e 42 (R\$ 3.714,96); **LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 49.464.926/0001-27**, para o ITENS 02 (R\$ 4.032,00), 11 (R\$ 7.350,00), 16 (R\$ 90,00) e 22 (R\$ 864,00); **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE, CNPJ: 11.311.773/0001-05**, para os ITENS 03 (R\$ 1.900,00), 18 (R\$ 3.700,00) e 38 (R\$ 1.150,00); **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ: 84.972.926/0001-39**, para os ITENS 05 (R\$ 7.633,80) e 06 (R\$ 8.500,00); **AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 10.554.267/0001-84**, para os ITENS 07 (R\$ 1.239,30), 09 (R\$ 13.576,20), 12 (R\$ 2.433,38), 14 (R\$ 234,00), 19 (R\$ 782,00), 20 (R\$ 1.426,30), 31 (R\$ 5.100,00), 34 (R\$ 2.744,82), 43 (R\$ 280,00) e 44 (R\$ 386,00); **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 42.650.279/0001-07**, para o ITENS 08 (R\$ 536,00), 17 (R\$ 80,00), 24 (R\$ 320,00), 25 (R\$ 1.160,00), 27 (R\$ 1.460,00), 28 (R\$ 1.160,00), 33 (R\$ 449,97), 37 (R\$ 12.000,00), 39 (R\$ 1.200,00) e 40 (R\$ 750,00); **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.855.692/0001-76**, para os ITENS 10 (R\$ 3.576,00) e 45 (R\$ 1.157,00); **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.068.320/0001-32**, para o ITEM 13 (R\$ 950,00); **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ: 10.942.831/0001-36**, para o ITEM 21 (R\$ 2.400,00); **FANEM LTDA., CNPJ: 61.100.244/0001-30**, para o ITEM 23 (R\$ 38.033,00); **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 13.169.056/0001-16**, para o ITEM 29 (R\$ 2.800,00); **OLIDEF CZ INDUSTRIA COMERCIO APARELHOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 55.983.274/0001-30**, para o ITEM 30 (R\$ 14.327,25); **POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ: 03.247.233/0001-81**, para os ITENS 35 (R\$ 600,00) e 41 (R\$ 28.000,00); **V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 05.286.960/0001-83**, para o ITEM 36 (R\$ 6.000,00); **ITENS 04, 15 e 26, foram FRACASSADOS**. João Barbosa de Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 14 de dezembro de 2023.

## AVISO DE SUSPENSÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 030/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 917/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- Nº 030/2023**. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de quadros brancos e outros itens, como pincel para quadro branco, tinta para pincel e apagadores, para a Secretaria Municipal de Educação, visando atender as demandas das Unidades Escolares. Tendo em vista alterações no termo de referência. **André Avelino de Oliveira Neto** – Pregoeiro. Barreiras/Ba, 13 de dezembro de 2023.

## AVISO DE SUSPENSÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 031/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 917/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- Nº 031/2023**. **Objeto:** Aquisição de móveis e equipamentos, requisitados pela Secretaria Municipal de Educação. Para análise das impugnações. **André Avelino de Oliveira Neto** – Pregoeiro. Barreiras/Ba, 14 de dezembro de 2023.